

Programa

Currículo e Prática Docente

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES

**REGULAMENTO DO PROGRAMA CURRÍCULO
E PRÁTICA DOCENTE**

São Paulo, abril de 2011

Fundap



**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**



SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....3

B. PÚBLICO-ALVO.....3

C. ESTRUTURA DO CURSO.....3

D. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....4

E. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....5

F. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....6

A. APRESENTAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo lançou em maio de 2009 o Programa Mais Qualidade na Escola com medidas para melhorar a qualidade da educação no Estado. A criação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo – EFAP é uma das ações previstas no Programa e tem como objetivo oferecer formação continuada aos servidores da educação a fim de atualizar, aperfeiçoar e proporcionar formação compatível com a política educacional da SEE.
2. Levando em conta a experiência positiva apresentada pelo Curso de Formação, oferecido aos professores aprovados no Concurso para provimento de cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II de 2010, a EFAP propõe adequar o conteúdo e metodologia desse curso e oferecê-lo a partir de 2011 aos professores que já atuam em sala de aula.
3. Este regulamento contém regras e procedimentos que regem os Cursos do Programa Currículo e Prática Docente que serão oferecidos na modalidade a distância e atenderão, nesta primeira etapa, 5.760 professores distribuídos em oito disciplinas, abordando conteúdos, estratégias e metodologias a serem aplicadas por esses professores, em salas de aula, com seus alunos, visando melhores resultados nos processos de ensino e de aprendizagem.

B. PÚBLICO-ALVO

4. Professores PEB II em sala de aula conforme base DRHU de março de 2011, das disciplinas de:
 - 4.1. Biologia, Ciências, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química.
5. Terão prioridade os Professores PEB II pré-inscritos que estejam em exercício nas escolas listadas no Anexo 1.
6. Depois de preenchidas as vagas para os professores alocados nas escolas listadas no Anexo 1, as remanescentes serão preenchidas segundo ordem de inscrição.

ATENÇÃO: NÃO PODERÃO REALIZAR SUA PRÉ-INSCRIÇÃO:

- pré-inscritos validados na primeira edição do REDEFOR;
- concursistas que realizaram, parte ou todo, o Curso de Formação para Professores PEB II em 2010.

Recomendamos que este curso não seja realizado concomitantemente a outros cursos de longa duração.

C. ESTRUTURA DO CURSO

7. Os cursos do Programa Currículo e Prática Docente serão realizados a distância e contarão com duas etapas:
 - 7.1. Etapa 1 – comum a todos os professores e compreende informações sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, onde o curso será realizado, a política educacional da SEESP e questões gerais da formação na área pedagógica.

- 7.2. Etapa 2 – específica para a disciplina em que o professor está atuando em sala de aula e compreende formação específica nos conteúdos de cada disciplina e em educação especial.
8. Cada curso tem carga horária de 300 horas divididas em 15 módulos de 20 horas cada. Para os módulos da Etapa 1, de conteúdo comum, cada um deles equivale a 1 (uma) semana de estudos. Para os módulos da Etapa 2, de conteúdo específico, cada um deles equivale a 2 (duas) semanas de estudos, sendo 10 horas por semana.
9. Os cursos estão organizados em 3 (três) períodos, com duração de 6 (seis) meses, da seguinte forma:

Quadro de carga horária

Períodos	Duração	Carga Horária
1	5 semanas	correspondente aos módulos de 1 a 5
2	10 semanas	correspondente aos módulos de 6 a 10
3	10 semanas	correspondente aos módulos de 11 a 15

10. Cada módulo é composto de conteúdos digitais, referências bibliográficas e de um conjunto de atividades digitais ou de aplicação prática a serem desenvolvidas pelo cursista.
11. Os módulos ficarão disponíveis para os cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com acesso no seguinte endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/praticadocente.
12. O início e término de cada módulo seguirão os seguintes horários:
- 12.1. Os módulos da Etapa 1 terão início às 12h (meio-dia) de quarta-feira e as atividades web serão encerradas às 7h59 (sete e cinquenta e nove) da quarta-feira seguinte, data em que terá início o módulo subsequente. Não haverá como realizar as atividades web referentes ao conteúdo daquele módulo depois do encerramento do módulo.
- 12.2. Os módulos da Etapa 2 terão início às 12h (meio-dia) de quarta-feira e as atividades web serão encerradas às quartas-feiras, completando duas semanas, às 7h59 (sete e cinquenta e nove), data em que terá início o módulo subsequente. Não haverá como realizar as atividades web referentes ao conteúdo daquele módulo depois do encerramento do módulo.
13. Cada módulo será acompanhado por tutores on-line; eles serão os responsáveis por sanar as dúvidas relativas aos conteúdos, fazer a interação nos fóruns e orientar os estudos.

D. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

14. A avaliação de aproveitamento será feita com base nas atividades web propostas em cada módulo.
15. As atividades web, que são contabilizadas na participação do curso, são compostas de questões objetivas e discursivas, fóruns de discussão, relatórios e vivências. As questões objetivas são corrigidas automaticamente pelo sistema e as questões discursivas, fóruns, relatórios e vivências serão validados pelo professor tutor.

16. A participação do cursista será aferida a cada período, de acordo com o cronograma definido no item 9, a partir das atividades web cumpridas, ou seja, postadas no AVA e validadas pelo professor tutor.
17. O tutor avaliará os exercícios entregues pelo cursista e atribuirá, para cada um dos exercícios, um dos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas contendo conteúdos inapropriados e/ou contrários à legislação vigente.	Resposta coerente com a questão proposta		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Menos de 50% de acertos	Entre 50% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

18. Em sua avaliação, o tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, o tutor atribuirá ao exercício um conceito provisório até a entrega do exercício refeito, dentro do prazo estipulado na Agenda do AVA.
19. O tutor não poderá atribuir um prazo de reformulação para exercícios que não forem entregues no prazo estipulado na Agenda do AVA.
20. Os exercícios não poderão ser entregues após os prazos estipulados na Agenda do AVA.
21. Os exercícios que não forem entregues nos prazos estipulados ou exercícios entregues incompletos receberão conceito NV.
22. Para aprovação, o cursista deve obter em cada período, no mínimo, 80% de frequência e participação com conceito Satisfatório, considerando o quadro de avaliação do item 17.
23. Será certificado o cursista que obtiver em cada período, no mínimo, 80% de frequência e participação com conceito Satisfatório, conforme método avaliativo definido no item 17. Os certificados serão emitidos pela Secretaria de Estado da Educação – CENP.

E. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

24. O professor que se inscrever para o curso e, por alguma razão, não concluir ou desistir do curso, terá sua participação vetada como tutor de cursos da EFAP, durante o período de dois anos, contados a partir do momento da desistência.
25. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA.
26. Acompanhar, no AVA, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo tutor.

27. Acatar as regras estabelecidas neste regulamento para os Cursos do Programa Currículo e Prática Docente, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA.
28. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a sua senha. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.
29. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
30. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
31. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
32. Informar e-mail válido atualizado para acesso ao AVA.
33. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA.

F. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

34. A gestão da segurança das informações relacionadas aos Cursos do Programa Currículo e Prática Docente observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
35. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a Secretaria da Educação, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
36. As configurações mínimas de *hardware* e *software* necessárias para acesso adequado ao AVA são as seguintes:

	Mínimo	Recomendado
Software	<ul style="list-style-type: none">• Windows XP Service Pack 2• Internet Explorer 7.0 com Service Pack 1 ou Firefox 3.x• Plug-in Adobe Flash Player Versão 9	<ul style="list-style-type: none">• Windows XP Service Pack 2 ou posterior, Windows Vista Service Pack 1 ou posterior• Internet Explorer 7 ou posterior, Firefox 3.x• Plug-in Adobe Flash Player Versão 10 ou posterior
Hardware	<ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 512 mb de Memória RAM• Resolução de tela mínima de 1024x768	
Internet	<ul style="list-style-type: none">• Acesso à internet por meio de uma conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior	